

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Presidência

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00013402/2025-32

Assunto: Atendimento de Pacientes sem Documentos

Dispõe sobre os Procedimentos para atendimento e identificação provisória de pacientes sem documentos de identificação.

O Presidente e o Diretor Clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 196 da Constituição Federal**, que estabelece que a *saúde é direito de todos e dever do Estado*, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o atendimento à saúde, especialmente nos casos de **urgência e emergência, não pode ser condicionado à apresentação prévia de documentos de identificação**;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condutas uniformes que assegurem tanto o **atendimento imediato** aos pacientes sem comprovação de identidade quanto a **segurança assistencial e jurídica** de todos os envolvidos na prestação do cuidado;

DETERMINAM:

1. DA IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nos casos em que o paciente não puder ser identificado por ausência de documentos, incapacidade de comunicação (inconsciência, confusão mental grave) ou por ser vítima desconhecida, a Instituição deverá proceder à **Identificação Provisória Obrigatória**, garantindo o início imediato do atendimento e tratamento, sem prejuízo à segurança do paciente.

2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Paciente sem documento, porém comunicativo:

O profissional da recepção deverá registrar no sistema o **nome e a data de nascimento declarados pelo paciente**, identificando o prontuário com a observação: **“Sem Documento Oficial”**.

2.2. Paciente inconsciente, vítima desconhecida ou incapaz de declarar:

O profissional da recepção deverá proceder com a **criação imediata de identificação provisória** no sistema, gerando dados temporários para registro e emissão de pulseira de

identificação.

3. DO ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO SOCIAL

Em qualquer dos casos previstos, o profissional da recepção deverá **comunicar imediatamente o Serviço Social**, que iniciará o **processo de busca ativa pela identificação civil** do paciente, mediante contato com autoridades policiais, órgãos públicos ou outras instâncias competentes, visando restabelecer a identidade e os direitos do paciente.

O controle do registro de acionamento do serviço social fica a cargo do Serviço de Acolhimento.

4. DA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS

Após a confirmação da identidade civil, o **nome provisório** deverá ser **substituído pelo nome civil verdadeiro**, devendo todos os **documentos, registros, exames, pulseiras e prontuário eletrônico** serem **atualizados imediatamente**, com a devida **anotação da alteração** no prontuário do paciente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, **revogando disposições em contrário** e devendo ser **amplamente divulgada** entre todas as unidades assistenciais e administrativas do HCFAMEMA.

Marília, na data da assinatura digital.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Presidente do HCFAMEMA

JOÃO ALBERTO SALVI
Diretor Clínico do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Salvi, Diretor Clínico**, em 20/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Presidente**, em 21/10/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085879308** e o código CRC **EFCC5FDB**.

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00013402/2025-32

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Atendimento de Pacientes sem Documentos

Prezados (as),

Com cordiais cumprimentos, segue Ordem de Serviço 0085879308 que dispõe sobre os *Procedimentos para atendimento e identificação provisória de pacientes sem documentos de identificação*.

Segue para conhecimento e ampla divulgação.

Atenciosamente,

Marília, na data da assinatura digital.

RICARDO ZONTA PERES

Coordenador

Coordenadoria de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Coordenador**, em 21/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086644633** e o código CRC **51CCA080**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Divisão de Enfermagem

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00013402/2025-32

Interessado: Enfermagem, Atenção à Urgência e Emergência, Atenção Clínico e Cirúrgico, Serviço de Enfermagem Clínico-Cirúrgico, Atenção Paciente Crítico, Serviço de Enfermagem Materno Infantil

Assunto: Atendimento de Pacientes sem Documentos

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste, informar que Chefia de Divisão de Enfermagem HCFAMEMA está ciente e de acordo e encaminha para conhecimento.

Marília, na data da assinatura digital.

Atenciosamente.

MAYARA VIEIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Vieira Da Silva, Diretor Técnico de Saúde II**, em 21/10/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086704561** e o código CRC **3DAC2A01**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Divisão de Hotelaria

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00013402/2025-32

Interessado: Serviço de Higiene, Seção de Gêneros Alimentícios, Seção de Transporte, Seção de Zeladoria e Segurança, Serviço de Acolhimento

Assunto: Atendimento de Pacientes sem Documentos

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos; e:

Considerando a Ordem de Serviço n.º 0085879308 que dispõe sobre os procedimentos para atendimento e identificação provisória de pacientes sem documentos de identificação, encaminhamento para conhecimento e ampla divulgação.

Marília, na data da assinatura digital.

CRISTIANA CASTRO DOS SANTOS
Chefe de Divisão em Substituição
Divisão de Hotelaria do CIL do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Castro Dos Santos, Assistente Técnico I**, em 22/10/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086760968** e o código CRC **596FB76E**.